



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 035/2015

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUS IZAC* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os(as) servidores(as) efetivos relacionados(as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67§3º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referência Anterior	Referência Atual
2371	Adelia Malaquias de Paulo	GOA/4	K	L
20622	Adenilson Jose Almeida	GOO/3	A	B
841	Aparecida Santana M. da Silva	PTGOO/1	C	D
301	Benedito de Oliveira Matozinho	GOO/2	I	J
20633	Dalva Francuso	GOA/3	A	B
20623	Damião dos Santos Ferreira	GOO/3	A	B
4261	Jeferson Ferreira de Souza	GOO/3	A	B
1121	Joelma de Fatima Coutinho de Oliveira	GOO/1	C	D
1191	Jose Aparecido da Silva	GOO/4	A	B
2361	Lidiney de Sene	GOO/1	D	E
1311	Luci Alves da Silva Carvalho	PTGOO/1	C	D
20327	Ludovico Teodoro Dittmann	GOO/1	A	B
1161	Maria Aparecida de Azevedo Diogo	GOO/1	C	D
541	Maria Aparecida Palmonari	GOO/1	C	D
831	Rosalina Fernandes de Oliveira	GOA/2	E	F
4281	Rosalina Teodoro Anhaia	GOA/2	A	B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigora data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal